



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1646, de 25 de julho de 2022.

**EMENTA: DENOMINA “BAIRRO SANTA CECILIA”,
COMUNIDADE DE SANTA CECILIA – CÔRREGO DO MACACO –
LOTEAMENTO DO LORENZONI, NO MUNICÍPIO DE
MARILÂNDIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica denominado “BAIRRO SANTA CECILIA”, a comunidade conhecida como Santa Cecília – Córrego do Macaco, no loteamento do Lorenzoni, no município de Marilândia – Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

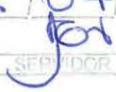
Marilândia-ES, 25 de julho de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 25/07/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA




Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data Publicação

PROCE...
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 25/07/2022


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2